



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.690/2025

27 de março de 2025

Mensagem 28/2025 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.446.380,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.446.380,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	PROGRAMA ESCOLAR TEMPO INTEGRAL	12.361.0015.2.430	3.3.50.85.00.00.00 3.3.50.85.00.00.00	1569 1573	735.000,00 711.380,00
				Total	1.446.380,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	PROGRAMA ESCOLAR TEMPO INTEGRAL	12.361.0015.2.430	3.3.90.39.00.00.00	1569	735.000,00
02.08	PROGRAMA PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1573	711.380,00
				Total	1.446.380,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.678, de 20 de fevereiro de 2025

Valença, 27 de março de 2025.

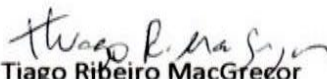
*** Publicada no Boletim Oficial nº 1909 – 31/03/2025**

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28



Eduardo Lima Santana de Ávila

Presidente



Tiago Ribeiro MacGreeor

Vice- Presidente



José Amauri Ferreira Lima

1º Secretário



Fabrício Silva Machado

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em **31/03/2025**

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva

Prefeito Municipal